



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 809

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

### **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

### **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

### **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

### **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

### **Secretário Municipal de Assistência Social**

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO

GONÇALVES,

### **Secretário de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

### **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

JULIÃO BISPO VIEIRA

### **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

### **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

### **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

### **Procurador Geral do Município**

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

### **Controladora Geral do Município**

IZABEL INES PIVETA

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº 083/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO  
SUL

D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro da GASOLINA COMUM, referente ao contrato administrativo n.º 083/2022, de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), a partir de 26/01/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 03/02/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004, AO CONTRATO Nº 085/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

R. SANTOS BONDEZAN EIRELI EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro do ÓLEO DIESEL COMUM passa de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos), para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com efeitos a partir de 13/02/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 15/02/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Rodrigo Santos Bondezan, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL  
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000054/22 de 23 de Maio de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001320/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 564.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL  |                   |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL   |                   |
| 01.01.01.031.0001.2.000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL |                   |
| 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                    | 214.000,00        |
| 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL   | 100.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          | 250.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>   | <b>564.000,00</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários as suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

|  |                   |
|--|-------------------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN                      |                   |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN                   |                   |
| 08.01.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          |                   |
| 9.9.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS            | 500.000,00        |
| 09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO                    |                   |
| 09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO                 |                   |
| 09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS |                   |
| 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 64.000,00         |
| <b>TOTAL REDUZIDO:</b>   | <b>564.000,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 23 de Maio de 2022

DECRETO

ILDA SALGADO MACHADO  
Prefeita Municipal

FONTE: